



Comunicação Interna

Data: 14/03/20

Ordem de Serviço

n.º 3/2020

De: Conselho Executivo da Fundação AFID Diferença

Para: Todos os colaboradores, Clientes/utentes, seus familiares, visitantes e Parceiros.

Assunto: Coronavírus - COVID -19 - Nota 3

Para Todos,

Na sequência das Comunicações Interna/Ordem de Serviço anteriores, atendendo às medidas extraordinárias e de carácter urgente aprovadas no dia 12/03/2020 pelo Conselho de Ministros do Governo Português, no âmbito da Pandemia COVID-19 e atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde e de acordo com o Plano de Contingência desta Pandemia, importa acautelar, estrategicamente, a implementação de normas para o combate à Pandemia.

Neste sentido e com base nas normas estabelecidas pelo Governo Português, conforme consta no Decreto-Lei Nº 10-A/2020, o Conselho Executivo da Fundação AFID Diferença, com o apoio da sua equipa técnica, informa o seguinte:

- 1) São suspensas as atividades de Creche e Pré-Escolar de todas as estruturas (em funcionamento na no CRZ, Venteira e AFID Geração), do CAO - Centro de Actividades Ocupacionais (em funcionamento na sede da Fundação e Alfragide), Formação Profissional, UADI - Unidade de Apoio ao Desenvolvimento Infantil e UNE - Unidade de Neuro Estimulação, a partir da próxima 2ª feira, 16/03/2020, até ao próximo dia 09/04/2020;
- 2) A retoma destas atividades está dependente da avaliação e comunicação oficial do Governo, após 09/04/2020;
- 3) Todos os colaboradores que estejam na situação de encerramento das Creches e Estabelecimento de Ensino dos seus filhos, menores de 12 anos ou, independentemente da idade, crianças com Deficiência ou doença crónica, devem preencher a Declaração do Trabalhador por Conta de Outrem, relativa ao Encerramento do Estabelecimento de Ensino por situação Epidemiológica do novo Coronavirus, na Internet, Mod. GF B - DGSS;
- 4) Estes trabalhadores estarão dispensados do serviço, até final do mês de março, para acompanhamento dos seus filhos, em QUARENTENA;
- 5) Os restantes trabalhadores deverão continuar ao serviço, nas seguintes condições estabelecidas oficialmente:
 - 5.1) É suspenso o limite de trabalho extraordinário;
 - 5.2) Os colaboradores estarão sujeitos à mobilidade;
 - 5.3) A equipa técnica da Fundação AFID Diferença organizará as equipas de colaboradores disponíveis, em função das necessidades;

- 6) Ficam suspensas as visitas aos utentes/clientes em situação de internamento, quer sejam Pessoas com Deficiência quer sejam Idosos;
- 7) Quanto ao SAD - Serviço de Apoio Domiciliário, continuaremos a dar todo o apoio possível, mas restringindo serviços à alimentação e cuidados indispensáveis;
- 8) Ainda em relação ao SAD - Serviço de Apoio Domiciliário, iremos centralizar o back office no CRZ, local de gestão do serviço, equipas e saída de refeições;
- 9) Os Diretores das diferentes Respostas Sociais e Serviços, em articulação com a equipa técnica, organizarão as equipas de intervenção em função das exigências do serviço e dos colaboradores disponíveis;
- 10) Em relação ao Lar Residencial iremos trabalhar com os dois Lares existentes (Sede e Alfragide), mantendo os utentes fixos em cada Equipamento, evitando os contactos pessoais;
- 11) Iremos aproveitar esta fase para, TODOS, efetuarem limpeza e desinfestação dos espaços, viaturas e materiais;
- 12) Estão proibidas as atividades de exterior e viagens para os utentes em atendimento e colaboradores;
- 13) Estão proibidas as viagens, reuniões e participação em seminários e congressos dos nossos colaboradores;
- 14) Todos os colaboradores devem cumprir as recomendações estabelecidas pela DGS, lavando as mãos muitas vezes ao dia, desinfetando-as, sempre que necessário, usando máscara e luvas, sempre que estejam em contacto com pessoas com suspeitas de possível/eventual contaminação. Iguualmente os colaboradores que tenham tido contacto com pessoas eventualmente infetadas, deverão informar as suas chefias e proceder de acordo com o atrás descrito;
- 15) Os porteiros deverão manter as portas dos equipamentos sociais sempre fechadas, não permitindo a entrada, à exceção da entrada dos em serviço e situações de emergência;

Estas medidas assentam no princípio fundamental de evitar ao máximo o CONTÁGIO, de todos os intervenientes, através da diminuição do contacto de utentes/clientes com pessoas do exterior, à exceção dos colaboradores em serviço, dos nossos utentes/clientes;

Estas decisões, que lamentamos, têm de ser cumpridas rigorosamente, de modo a contribuirmos, TODOS, para minimizar os riscos de infeção a todas as pessoas que utilizam os nossos serviços e que nos têm visitada.

Este é um problema MUITO GRAVE de SAÚDE PÚBLICA, que esperamos e desejamos passe depressa. Pensamos que com a vossa ajuda e rigor no cumprimento do estabelecido pelo Governo, conseguiremos.

Esta Ordem de Serviço/Comunicação Interna pode ser alterada a todo o momento, de acordo com a evolução da epidemia e as orientações oficiais.

Alfragide, 09 de março de 2020
O Conselho Executivo

